



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.003195/2022-34

PARECER CEE/PI Nº 198/2022

Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento dos anos iniciais do Ensino Fundamental e autorização de funcionamento dos anos finais do Ensino Fundamental, até 31 de dezembro de 2026, da ESCOLA PENIEL, rede privada, do município de São Raimundo Nonato (PI), com recomendações.

PROCESSOS CEE/PI nºs 098/2022 e 167/2022.

INTERESSADO: Escola Peniel

RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida.

ASSUNTO: Renovação de Autorização do Ensino Fundamental anos iniciais e Autorização do Ensino Fundamental anos finais, presencial e regular.

1 – ASPECTOS GERAIS

A Escola Peniel está localizada na Rua Abdias Neves, nº 900, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000, no município de São Raimundo Nonato (PI), e-mail escolapenielsm@hotmail.com. A instituição tem como entidade mantenedora a firma Escola de Educação Peniel LTDA - ME, CNPJ 09.231.654/0001-09, de natureza privada e tem como constituidores Raimunda Galvão Pinheiro dos Santos e Maria Betânia Galvão Pinheiro.

Através dos processos em análise, a senhora Raimunda Galvão Pinheiro dos Santos, diretora pedagógica da instituição acima citada, solicita deste Conselho Estadual de Educação, a renovação da autorização para ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade Regular e Presencial e a autorização para ofertar o Ensino Fundamental Anos Finais, Regular e Presencial.

A escola tem como Ato anterior expedido pelo CEE/PI a Resolução CEE/PI 097/2017 que renovava, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e Parecer CEE/PI 102/2017.

2 – RELATÓRIO

A Escola Peniel apresentou justificativa sobre o pedido de renovação de autorização do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e justificativa para o pedido de autorização para oferta do Ensino Fundamental anos finais, tendo em vista a procura dos pais dos estudantes pelo curso.

Nos processos, fez-se referência à Resolução CEE/PI que dispõe sobre as medidas sanitárias que foram adotadas no enfrentamento à pandemia da Covid-19 no Estado do Piauí, ao protocolo de retorno às aulas nº 042/2020, com vigência para o período letivo 2021/2022 a cerca das providências para as adaptações necessárias na escola para o atendimento aos estudantes, bem como as dificuldades enfrentadas para liberação de ART-Anotações de Responsabilidade Técnica, o Atestado de Acessibilidade e o Alvará de Funcionamento.

Dentre os documentos exigidos pela Resolução CEE/PI nº 111/2018 para compor os processos, constam: documento de identificação da requerente; justificativa fundamentando a oferta, o histórico da escola, caracterização da clientela e o diagnóstico em 24/05/2022; organograma; Regimento Escolar com os títulos e capítulos coerentes ao bom desenvolvimento da Educação, o atendimento aos alunos com necessidades especiais educacionais; Projeto Político Pedagógico (PPP) apresentando os itens necessários ao bom atendimento como; identificação, história da escola, justificativa, fundamentação pedagógica, missão, objetivos e metas instalações e equipamentos, ações e estratégias, avaliação e controle do projeto político pedagógico, gestão administrativa, estrutura e organização escolar, cronograma de execução, bibliografia e Matriz Curricular dos anos iniciais e finais do ensino fundamental com cada unidade temática; calendário anual atual; quadro de horário; quadro dos professores com a qualificação, cargo ou função disciplina que atua, carga horária e regime de trabalho; quadro do pessoal técnico administrativo; regime de trabalho; plano de ação de 2023 a 2026, com a identificação das funções para 2023 do Ensino Fundamental anos finais; plano de ação 2022 a 2025; proposta de formação continuada para os docentes para o biênio 2022 e 2023; relatório de atividades desenvolvidas pela escola de 2017 a 2021, com índice de aprovação de 2017 a 2021; modelo de diário de classe; histórico escolar; CNPJ; Aditivo nº 01 do contrato social; relação da estrutura física e dos equipamentos da escola; previsão orçamentária para o exercício de 2022 sendo a receita de R\$ 698.678,20, alvará de funcionamento nº 13.968 com validade até 31/12/2022; licença sanitária, com vencimento em 17/09/2022; planta baixa; relatório de vistoria no qual conclui que o prédio (escola), encontra-se em boas condições com estrutura e acabamento em bom estado, uma edificação em boas condições para o uso a que é destinada, assinada pelo engenheiro civil Carlos Magno de C. M. Macedo, CREA 1905327/692; fotos da fachada da escola, da diretoria, da secretaria, de sala anexa, salas 1 e 2, parque coberto, pátio aberto para a prática de educação física, e pátio coberto, espaço giroletras e biblioteca, laboratório de ciências com kit móvel, entrada e banheiro; relação quantificada de salas de aula e de apoio com a área e mobiliário constando 18 salas de aula, almoxarifado, laboratório de informática, cantina, sala de multimídia; registro do imóveis, da compra do prédio pela referida escola Peniel em 20/05/2020; equipamentos e instalações destinadas às aulas de Educação Física; relação de materiais e equipamentos destinados às aulas de laboratório, materiais e livros quantificados da biblioteca disponíveis ao atendimento de alunos e professores; informação do Educacenso 2021.

A escola funciona em prédio no qual algumas salas funcionam no primeiro andar e não há espaço para uma rampa com inclinação satisfatória, nem elevador por se tratar de uma cidade onde não existe empresa especializada, nem Corpo de Bombeiros. Nesse sentido a diretora usa as turmas que tem alunos com dificuldades locomotora no térreo, onde encontra-se a grande maioria das salas e todas as outras instalações utilizadas pelos alunos; e assim o engenheiro em referência conclui que o prédio analisado pode ser considerado satisfatório em relação às normas de acessibilidade, assinado em 29/09/2021.

Os dados conferidos na Escola Peniel e apresentados através da relatório de inspeção realizada dia 20/07/2022 pela Técnica SEDUC/GIE Leila Pereira de Oliveira nos afirma que foi feita a inspeção apenas para renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais mas servem para a Autorização de funcionamento do curso de Ensino Fundamental anos finais para o

ano de 2023, tendo em vista que a inspeção é recente e no processo de solicitação para autorização do Ensino Fundamental anos finais constam os dados específicos para essa finalidade.

A escola conta nesse ano de 2022 com 424 alunos no Ensino Fundamental e 203 na Educação Infantil; o quadro pessoal técnico docente e administrativo consta de 24 pessoas com curso superior completo; as instalações do prédio são próprias; a estrutura física é boa; as instalações elétricas e hidráulicas são boas, possui adaptações, tem os espaços necessários ao bom atendimento aos alunos como diretoria, secretaria, espaço de coordenação pedagógica, sala de professores, almoxarifado, espaço para a prática de educação física; espaço para 17 banheiros com divisórias e adaptados. O espaço para recreação é aberto e a diretora afirmou que a quadra de esportes está em processo de construção.

Ainda, conforme inspeção realizada, foi verificado que a escola possui 20 salas de aula em boas condições com espaços satisfatórios, tem carteiras e quadros de acrílico, tem instrumentos didáticos nas salas de aula como datashow, TV, materiais didáticos e de apoio. Há biblioteca, satisfatória com estantes de livros, computadores para pesquisa e 15 desses conectados à internet, tem laboratório de informática, computadores dispostos em bancadas em bom estado de conservação e conectados. Tem laboratório de ciências com instrumentais adequados aos níveis ofertados e é utilizado conforme os assuntos estudados. A cantina da escola é própria, gerenciada pela escola.

Quanto ao registro escolar, a instituição possui ficha e livro de matrícula, histórico escolar; os registros escolares são arquivados, individualmente, de forma física e informatizada.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Após avaliação da documentação apresentada nestes dois processos em referência e de acordo com o relatório de inspeção apresentado, esta relatora opina de forma favorável pela Renovação de Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais e pela Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental anos finais no regime presencial e na modalidade regular da Escola Peniel do município de São Raimundo Nonato, até 31 de dezembro de 2026. Recomendo que:

- 1-Mantenha Renovada a Licença sanitária e o Alvará de Funcionamento;
- 2-Seja criado um espaço para o Laboratório de Ciências, de forma fixa;
- 3- Determino que a Escola dê publicidade a este ato autorizativo.

É o parecer s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí CEE-PI, em Teresina, 03 de novembro de 2022.

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 30/11/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6059785** e o código CRC **432E0B09**.